



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1856/2020

DATA: 13 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 - Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	453 - Transportes Coletivos Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.171 - Implantação de Novos Abrigos de Ônibus	P	Outros Produtos	Outras Unidades de medida	01	420.000,00

ÓRGÃO:	15.00 - Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01- Encargos Especiais				
PROGRAMA:	0000 - Operações Especiais				
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais				
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
3.082 - Pagamento de Indenizações e Restituições	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	340.332,84

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 - Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 - Apoio ao Produtor Rural				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	20 - Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	511 - Saneamento Básico Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.203 - Perfuração de Poço Artesiano e Construção do Sistema de Tratamento de Água Potável para o Alto Barro Branco	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	130.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 890.332,84** (Oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
15.453.0009.1.171	Implantação de Novos Abrigos de Ônibus				
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.39.00 - 5744	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			R\$	55.000,00
4.4.90.52.00 - 5745	Equipamentos e Material Permanente			R\$	365.000,00

ÓRGÃO:	15.00 - Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 - Encargos Especiais				
28.846.0000.3.082	Pagamento de Indenizações e Restituições				
FONTE DE RECURSOS	396 - SESA/PR - Convênio 060/2018				
3.3.90.93.00 - 5746	Indenizações e Restituições			R\$	59.430,84
FONTE DE RECURSOS	146 - Termo de Comp. PAR 201804491-4 - ONUREA				
3.3.90.93.00 - 5747	Indenizações e Restituições			R\$	280.902,00

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 - Departamento de Agropecuária				
20.511.0015.1.203	Perfuração de Poço Artesiano e Construção do Sistema de Tratamento de Água Potável para o Alto Barro Branco				
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.30.00 - 5748	Material de Consumo			R\$	65.000,00
4.4.90.39.00 - 5749	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			R\$	65.000,00

Art. 3º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 829.669,28** (Oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 146	Termo de Comp. PAR 201804491-4 - ONUREA	R\$ 279.669,28
-------------------	---	----------------

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 550.000,00
-------------------	-----------------------------	----------------

II - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 60.663,56** (Sessenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 146	Termo de Comp. PAR 201804491-4 - ONUREA	R\$ 1.232,72
Fonte: 847	SEDU - 169/2018 - Infraestrutura Urbana	R\$ 59.430,84

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de março de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito